



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025.

“Institui a Campanha Municipal de Conscientização da Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens, nos termos da Lei Federal nº 14.611, de 3 de julho de 2023, no âmbito do Município de Itanhaém, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itanhaém, a Campanha Municipal de Conscientização da Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens, nos termos da Lei Federal nº 14.611, de 3 de julho de 2023, com o objetivo de divulgar e promover a equidade salarial e de critérios remuneratórios entre gêneros.

Art. 2º. A campanha terá caráter educativo e permanente, sendo realizada por meio de ações informativas e mobilizadoras voltadas para:

I – sensibilizar empregadores e trabalhadores sobre a importância da igualdade salarial e dos critérios de remuneração justos e equitativos;

II – divulgar as diretrizes da Lei Federal nº 14.611/2023, que estabelece medidas de transparência salarial e combate à discriminação de gênero no trabalho;

III – incentivar boas práticas empresariais para a promoção da equidade de gênero no ambiente corporativo;

IV – promover palestras, debates, seminários e materiais informativos sobre igualdade de oportunidades no mercado de trabalho;

V – estimular o uso de canais de denúncia para casos de discriminação salarial de gênero, em conformidade com as legislações vigentes.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. A Campanha Municipal de Conscientização da Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens será promovida pelo Poder Executivo, que poderá realizar parcerias com entidades da sociedade civil, sindicatos, associações empresariais e órgãos de fiscalização do trabalho.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, 10 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

“NALDO DO BODEGUITA”

Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por escopo instituir a Campanha Municipal de Conscientização da Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens, em conformidade com a Lei Federal nº 14.611, de 3 de julho de 2023, que estabelece medidas para garantir a equidade salarial e critérios justos de remuneração entre gêneros.

A desigualdade salarial entre homens e mulheres ainda é uma realidade no Brasil, mesmo quando ambos possuem as mesmas qualificações e desempenham as mesmas funções.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres recebem, em média, 22% a menos que os homens no mercado de trabalho formal. Essa disparidade representa não apenas um obstáculo à autonomia financeira das mulheres, mas também uma violação ao princípio da isonomia, previsto na Constituição Federal.

A Lei Federal nº 14.611/2023 veio para reforçar o direito à igualdade salarial e estabelecer mecanismos de transparência remuneratória, combate à discriminação e fiscalização das empresas. No entanto, para que essa legislação tenha plena efetividade, é fundamental que empregadores e trabalhadores conheçam seus direitos e deveres.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, a Campanha Municipal de Conscientização proposta neste projeto tem o intuito de educar, mobilizar e incentivar boas práticas no mercado de trabalho, promovendo um ambiente mais justo e igualitário para todos.

Por meio de palestras, seminários e materiais informativos, pretende-se sensibilizar empresários, gestores de recursos humanos e a sociedade em geral sobre a importância da equidade salarial e da valorização da mulher no ambiente corporativo.

Além disso, a iniciativa fortalece as políticas públicas municipais voltadas à igualdade de gênero e ao desenvolvimento econômico, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, moderna e alinhada às diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos e desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na busca pela equidade e justiça social no município de Itanhaém.

Câmara Municipal de Itanhaém, 10 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
“NALDO DO BODEGUITA”
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003300340035003A005000

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em 19/03/2025 11:25

Checksum: **659FF6B9C4E7D120079627A3F4060B13FDA585C0CE7FD2B467C2514656780FDD**